



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII

Edição - 280

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de junho de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 389/2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOIRO PÚBLICO DE NELSON
NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA NELSON NUNES DA SILVA, a Avenida sem denominação, no centro da cidade, tendo início na primeira rua do Loteamento Altiplano e vai até a segunda rua do Loteamento Village Sertãozinho.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 10 de junho de 2021.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional